

# PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – CCTG/SEEC

Angela Lins Donha

2023

**CGE**

**COMPLIANCE**  
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGE PARANÁ



## I. Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – Centro Cultural Teatro Guaíra. Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2023, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance<sup>1</sup>.

## II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

## III. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal <a href="#">CF</a>	-	<b>Art. 74</b> – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná <a href="#">CE</a>	-	<b>Art. 78</b> – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970	Estatuto do Servidor	

<sup>1</sup> Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

<a href="#">L 6.174/70</a> Lei Estadual 17.745/2013 <a href="#">L 17.745/13</a>	Público do Paraná Cria a Controladoria- Geral do Estado.	<b>Art. 6º</b> – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 <a href="#">L 19.848/19</a>	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	<b>Art. 2º</b> – Composição do Poder Executivo. <b>Art. 4º</b> – Competências dos Secretários de Estado. <b>Art. 8º</b> – Órgãos essenciais da Governadoria. <b>Art. 13</b> – Composição básica e finalidades da CGE. <b>Anexo III</b> – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 <a href="#">L 19.857/19</a>	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	<b>Art. 2º</b> – Objetivos do Programa.  <b>Art. 3º</b> – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 <a href="#">L 19.857/19</a>	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	<b>Art. 3º</b> – Competência do Programa. <b>Art. 4º</b> – Pilares do Programa. <b>Art. 6º</b> – Das diretrizes. <b>Art. 13º</b> – Das atividades do agente. <b>Cap III</b> – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 <a href="#">Res 55/21</a>	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

#### IV. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e nº 05/2023, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do Centro Cultural Teatro Guaíra para o exercício de 2023, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado

(CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual está sendo enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2023 o Agente de Compliance encaminhará um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades propostas no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

## **V. Atividades**

As atividades do Agente de Compliance estão sendo descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

### **Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023).**

**1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023):**

*“Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019.” (Resolução CGE nº 55/2021).*

1.1. A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado. Entre estas ações está a recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes; garantir o cumprimento pelos agentes das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado; integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração.

1.2. A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);

1.3. As reuniões periódicas serão mensais, estas tem a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS e ocorrerem sempre na **primeira terça-feira** de cada mês;

1.4. O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;

1.5. O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

## **Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).**

### **2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance**

2.1. Elaboração do Plano de Integridade.

### **3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance**

3.1. Entrega do Plano de Integridade.

3.2. Aprovação do Plano de Integridade. Previsão;

#### **4. Execução do Plano de Integridade e Compliance**

4.1. Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos;

4.2. Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;

4.3. Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado.

#### **5. Monitoramento do Plano de Integridade**

5.1. Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;

5.2. Controle documental;

5.3. Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento;

**6. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023)**

6.1. Relatório Parcial;

6.2. Relatório Anual.

**Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e Compliance pelo gestor.**

**7. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023)**

*“Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos.” (Decreto Estadual nº 2.902/2019).*

## 7.1. Mapa Anual de Atividades no tempo

Mapa Anual de Atividades												
<b>1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial</b>												
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 1.1 – A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.2 – A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda)		X										
Atividade 1.3 – As reuniões periódicas serão mensais, estas tem a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS e ocorrerem sempre na primeira terça-feira de cada mês		X										
Atividade 1.4 – O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS		X										
Atividade 1.5 – O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente identificação aos Agentes do NICS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – fase operacional</b>												
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 2.1 – Elaboração do Plano de Integridade.			X	X								
<b>3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – fase aprovação</b>												
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 3.1 – Entrega do Plano de Integridade.				X								
Atividade 3.2 – Aprovação do Plano de Integridade.				X								
<b>4. Execução do Plano de Integridade e Compliance – fase de execução</b>												
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>

Atividade 4.1 – Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos.					X									
Atividade 4.2 – Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação					X									
Atividade 4.3 – Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado.					X									
<b>5. Monitoramento do Plano de Integridade</b>														
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>		
Atividade 5.1 – Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos						X								
Atividade 5.2 – Controle documental						X								
Atividade 5.3 – Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento						X								
<b>6. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho</b>														
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>		
Atividade 6.1 - Relatório Parcial							X							
Atividade 6.2 - Relatório Anual														X
<b>7. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade</b>														
<b>Mapa Anual de Atividades</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>		
Atividade 7.1 - Mapa Anual de Atividades no tempo		X												
Atividade 7.2 - Atividades Programadas		X												

## 7.2. Atividades Programadas

<b>Cronograma de Execução</b>														
<b>1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial</b>														
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>		
Atividade 1.1	A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado.													
Processo	Reunir os 4 planos de trabalho num único e-protocolo													
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023													



Prazo	Até 15/02/2023											
Investimento	8 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 1.2	A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda)											
Processo	Reunião com os responsáveis pelo planos de trabalho											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazo	Até 14/02/2023											
Investimento	8 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 1.3	As reuniões periódicas serão mensais, estas tem a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS											
Processo	Falar com agentes sobre a possibilidade de as reuniões ocorrem mensalmente sempre na primeira terça-feira de cada mês.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazo	Até 14/02/2023											
Investimento	1 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 1.4	O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS.											
Processo	Conversar com os agentes sobre a necessidade de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazo	Até 14/02/2023											
Investimento	2 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 1.5	O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS											
Processo	Receber os planos de trabalho											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023											
Prazo	Até 14/02/2023											
Investimento	2 horas/homem											
<b>2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – fase operacional</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 2.1	Elaboração do Plano de Integridade											
Processo	Receber a minuta inicial da CGE, analisar e elaborar											
Motivação	inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 13/04/2023											
Investimento	20 horas/homem											
<b>3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - fase de Aprovação</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>

Atividade 3.1	Entrega do Plano de Integridade											
Processo	Agendar e participar da entrega do Plano de Integridade ao Diretor Presidente da autarquia.											
Motivação	inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 20/04/2023											
Investimento	2 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 3.2	Aprovação do Plano de Integridade											
Processo	Acompanhar e monitorar a aprovação do Plano de Integridade pelo Diretor Presidente.											
Motivação	inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 28/04/2023											
Investimento	5 horas/homem											
<b>4. Execução do Plano de Integridade e Compliance – fase de execução</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 4.1	Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos											
Processo	Encaminhar e-mail ao Diretor presidente solicitando uma reunião para apresentação do Plano de Integridade											
Motivação	inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 10/05/2023											
Investimento	5 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 4.2	Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação											
Processo	Após aprovação do Diretor presidente, marcar reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação											
Motivação	inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 22/05/2023											
Investimento	5 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 4.3	Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado											
Processo	Reunião com os agentes e definir tarefas											
Motivação	inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 29/05/2023											
Investimento	2 horas/homem											
<b>5. Monitoramento do Plano de Integridade – fase de monitoramento</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 5.1	Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos											
Processo	Encaminhar e-mail convocando reunião de acompanhamento. Agendar reuniões periodicamente para acompanhamento das providências adotadas sobre as mitigações de riscos.											
Motivação	inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 07/06/2023											
Investimento	2 horas/homem											

<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 5.2	Controle documental											
Processo	Reunir toda documentação necessária. Solicitar por e-mail os documentos comprobatórios relacionados as medidas de mitigação.											
Motivação	inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 12/05/2023											
Investimento	5 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 5.3	Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento											
Processo	Elaboração de planilha e envio à CGE											
Motivação	inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazo	Até 16/05/2023											
Investimento	6 horas/homem											
<b>6. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 6.1	Relatório Parcial											
Processo	Elaboração e formatação do Relatório Parcial referente as atividades elencadas no Plano de Trabalho											
Motivação	incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023											
Prazo	1ª quinzena de julho de 2023											
Investimento	6 horas/homem											
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Atividade 6.2	Relatório Anual											
Processo	Elaboração e formatação do Relatório Final referente as atividades elencadas no Plano de Trabalho											
Motivação	incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023											
Prazo	1ª quinzena de dezembro de 2023											
Investimento	15 horas/homem											
<b>7. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade</b>												
<b>Cronograma de Execução</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
Processo	Agendar e participar da reunião com o Diretor Presidente para estabelecer o processo e diretrizes de elaboração do Código de Ética e Conduta da autarquia.											
Motivação	inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2023											
Prazo	Até 11/12/2023											
Investimento	15 horas/homem											

## VI. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do CCTG para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.